



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.879 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

- **Considerando** o pedido de licença do servidor público efetivo e estável **Alana Augusto Faraco**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviço Infantil, para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03 de fevereiro de 2025;


DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público efetivo e estável **ALANA AUGUSTO FARACO**, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviço Infantil**, sem remuneração com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 21 de Janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.879
Em: 21/01/2025

Diretor Administrativo

Publicado